



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS.

Matéria:

Projeto de Lei Complementar n.º 10/25, que “ Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei n.º 16/2006 para criar cargo de tesoureiro; aumentar quantitativo de cargos de técnico em enfermagem e de fiscal municipal; aumentar quantitativo de cargo de vice-diretor de escola” .

Histórico:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba encaminhou a estas Comissões, para análise e emissão de parecer, cópia do Projeto de Lei Complementar acima descrito, bem como a justificativa que acompanha o mesmo.

Fundamentação:

De acordo com o autor do Projeto, “ a proposição visa alterações na estrutura administrativa do Município, com a finalidade de adequar os cargos existentes às demandas reais da gestão pública, promovendo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população” .

Observa-se da mensagem de justificativa que o Chefe do Poder Executivo Municipal justificou individualmente cada alteração nos cargos, estando tais justificativas anexas ao Projeto de Lei.

Em atendimento a convite destas Comissões, o Secretaria Municipal de Administração, Helder de Carvalho Reis, compareceu à reunião das Comissões nesta data de 23/02/2026 e prestou todas as explicações necessárias para um melhor entendimento do Projeto e da real necessidade do Município em criar cargo e aumentar quantitativos de outros cargos.

Quanto à iniciativa, o inciso I do art. 30, da Constituição da República, prevê que compete aos Municípios “ legislar sobre assuntos de interesses locais” .

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu art. 20, inciso IX, contém a mesma disposição.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei atende aos preceitos da Constituição da República e da legislação local.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

Em atendimento a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal consta anexo ao Projeto de Lei Complementar Relatório da Análise de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, certificando que o Município dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização das despesas.

Ademais, o Projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando impedimentos, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

Assim, NÃO existem impedimentos legais à apreciação do Projeto.

CONCLUSÃO:

DIANTE do exposto, pela Juridicidade, Legalidade, Constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 10/2025.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2026.

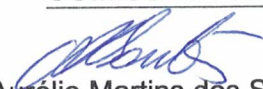
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:


Mardem Braga de Oliveira
Presidente


José Ronaldo de Melo
Relator


Eliana Aparecida Lopes Andrade
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


Aurélio Martins dos Santos
Presidente


Mardem Braga de Oliveira
Relator


Sebastião José Lopes
Membro